

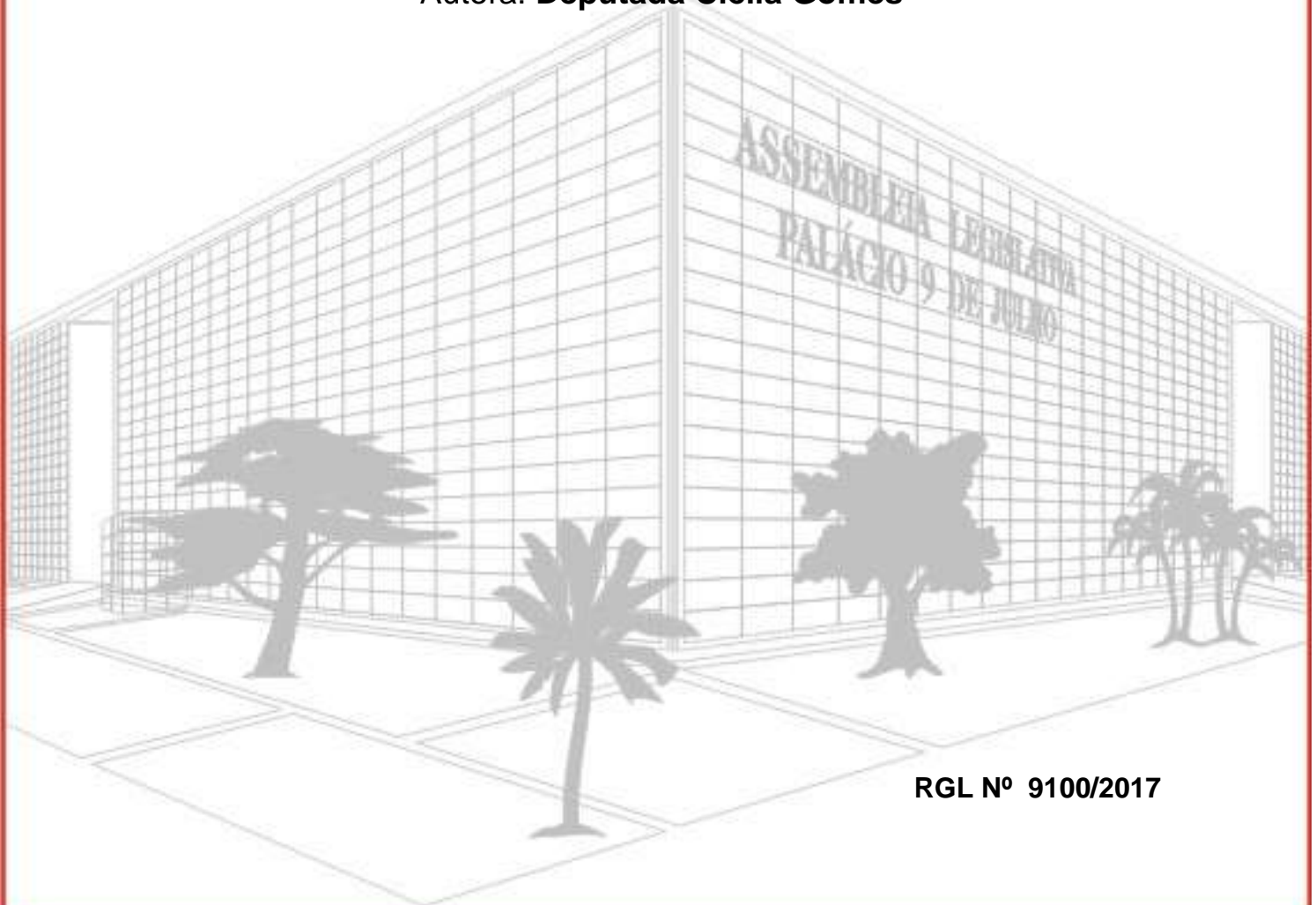


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4241, de 2017

Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros destinados ao custeio da Santa Casa de Misericórdia do município de Jales.

Autora: Deputada Clélia Gomes



RGL Nº 9100/2017



INDICAÇÃO Nº 4241, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, as providências necessárias, a fim de determinar à Secretaria de Saúde do Estado, liberação de recursos financeiros no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio da Santa Casa de Misericórdia do município de Jales.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Jales é referência em atendimentos para 16 municípios, cuja população abrange 120 mil habitantes, além de outras cidades e estados limítrofes. Sendo o único hospital geral da cidade, a instituição depende exclusividade dos repasses do Sistema Único de Saúde (SUS), no qual ultrapassam os 70% de todos os atendimentos.

Fundada em 27 de novembro de 1958, a instituição conta atualmente com 304 colaboradores e 72 médicos no corpo clínico, bem como é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativa, regularmente cadastrada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Considerando que são mais de 5 mil pacientes atendidos mensalmente, incluindo internações, consultas, urgência, emergência e ambulatório, pequenas cirurgias, remoções, terapias, raios-x, tomografia, bem como clínica médica. Possui um total 144 leitos, sendo 89 cadastrados exclusivamente para pacientes do SUS, dentre eles 15 leitos cirúrgicos, 42 clínicos complementares, 09 UTI Gerais, 04 UTI Neo, 02 Isolamentos, 16 Obstetrícias e 08 Pediatrias.

Considerando que a instituição oferece 13 especialidades para pacientes, sendo eles: ortopedia, ginecologista e obstetrícia, pediatria, infectologia, cirurgia plástica, clínica médica, anestesiologia, otorrinolaringologia, cirurgia geral, cardiologia e gastroenterologia, oferecendo exames complementares de ressonância, tomografia, ultrassom, raios-X, densitometria, cirurgia cardiovascular, etc.

Assim, a presente indicação se faz necessária para liberação de recursos financeiros, para custeio ao exercício do ano de 2018 na área da saúde, pois é notório que a crescente demanda de pacientes tem exigido muito mais recursos, do qual no momento, a entidade não é suficiente para arcar.



Diante do exposto, indico a presente propositura e contamos com a atenção, generosidade e apoio do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para melhor atender os pacientes do município de Jales.

Sala das Sessões, em 14/12/2017.

a) Clélia Gomes